



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de CZ\$ 1.076.000,00 (Um milhão e setenta e seis mil cruzados), destinados à inclusão de projeto não contemplado na Lei de Orçamento.

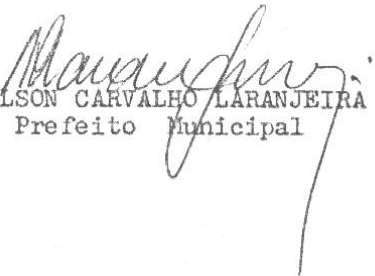
Parágrafo Único - O Crédito Especial referido no caput do presente Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

- 2005 - Serviço de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 323 - Planejamento Urbano
- 1010 - Aquisição de Área Urbana
- 4000 - Despesas de Capital..... CZ\$ 1.076.000,00
- 4200 - Inversões Financeiras..... CZ\$ 1.076.000,00
- 4210 - Aquisição de Imóveis..... CZ\$ 1.076.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Rio Maria-Pa., em 15 de outubro de 1987.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal